

LEI MUNICIPAL Nº3707/2023

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA
EVENTO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES.”**

**Projeto de Lei nº 3920/2023
Autoria: Prefeita Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado, o evento denominado “**Natal das Crianças**”, na cidade de Conceição das Alagoas, no dia 23 de dezembro de 2023, a partir das 08:00 h.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao organizador do evento, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

§1º - O valor descrito no caput deverá ser pago a organizadora do evento, **Srta. Isabella Ferreira Lacerda**, CPF: 113.974.086-50, residente e domiciliada nesta cidade.

1

§2º: A beneficiária da presente lei ficará incumbida de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 2º, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra à devolução será inscrita em dívida ativa do município.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na sub unidade 01 – Manutenção de atividades culturais, conforme classificação orçamentaria: 13.392.0038.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (dotação 399) – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 15 de dezembro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal